

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 176, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 33ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maço de 2024,

## **DECIDE**

**Art. 1º** Deferir a Solicitação de quebra de pré-requisito para que a estudante Sara de Souza Franca, do Curso de Engenharia Civil, Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, possa cursar o componente "CET160 – HIPERESTÁTICA", Processo 23520.001915/2024-44.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 21 março de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas